



**CLIPPING INTERNET**  
**01/02/2021 ATÉ 01/02/2021**



# INDÍCE

---

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	1
2	CORREGEDOR (A)	
	2.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	2
3	ESMAM	
	3.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	3 4
4	JUIZADOS ESPECIAIS	
	4.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	5
	4.2 SITE MA 10.....	6
5	PRESIDÊNCIA	
	5.1 BLOG NETO CRUZ.....	7
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
	6.1 BLOG DO MINARD.....	8
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	9
	7.2 BLOG DIEGO EMIR.....	10
	7.3 SITE G1 MARANHÃO.....	11
	7.4 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	12
	7.5 SITE SUA CIDADE.....	13

## **Acusado de estuprar e matar sobrinha-neta do ex-presidente José Sarney vai a júri popular próximo dia 24**

Após quatro anos, foi marcado para o dia 24 de fevereiro, no Fórum Desembargador José Sarney Costa, em São Luís, o julgamento de Lucas Porto, acusado de ter estuprado e assassinado a publicitária Mariana Costa em 2016.

Mariana era filha de Sarney Neto e sobrinha-neta do ex-presidente José Sarney. A vítima tinha 33 anos, duas filhas e foi encontrada morta em seu apartamento, no bairro Turu. O laudo médico apontou que ela foi estuprada e morta por asfixia.

Lucas Porto era casado com a irmã de Mariana, após ser preso confessou o crime que teria sido motivado por uma atração que ele sentia por Mariana.

O acusado segue preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

## **Tribunal de Justiça confirma júri popular de Lucas Porto e mais 29 em fevereiro**

Começam nesta segunda-feira, dia 1º, as sessões de júri popular do mês de fevereiro, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), em São Luís. Será julgado nessa data Claudionor Pinheiro Mota, conhecido como Louro, pelo assassinato de Juraci Pereira da Cruz, a golpes de faca, em março de 2001, dentro de um bar, na Vila Operária, onde o réu fazia trabalho como segurança. O crime ocorreu após denunciado e vítima discutirem porque o réu pegou um cigarro na carteira da vítima.

Quem está confirmado que vai passar pelo júri popular é o empresário Lucas Porto, acusado de matar Mariana Costa, sobrinha-neta de José Sarney.

Em fevereiro, serão julgados 30 réus. Na 4ª Vara do Júri, que tem como titular o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, além de Claudionor Pinheiro Mota (dia 1º), sentarão no banco dos réus nesse mês também João Batista Diniz dos Santos (03), Dayedson Silva Pires (08), José Reginaldo Sampaio Aguiar Filho e Paulo José da Silva Mesquita (10), Jerry Augusto Macedo Buceles Júnior e Paulo Raphael Martins Oliveira (12), José Sérgio Pereira Costa (19), Jean Mota Campos (22), Lucas Leite Ribeiro Porto (24) e Genival Lopes Santos (26).

Nas 1ª e 2ª varas do Júri as sessões começam na terça-feira (02). No 1º Tribunal, presidido pela juíza Rosângela Santos Prazeres Macieira, serão julgados em fevereiro os acusados Sudenilson da Silva Coutinho (02), Maria de Jesus Duarte (04), Leanderson Silva Costa (09), Pedro Rodrigues Silva (11), Fredson Martins Costa (23) e Elenilson Santos Costa (25).

Já na 2ª Vara do Júri serão julgados Luciano George da Silva (02), Marcos Antônio Andrade Cunha (04), Rafael Mendes Vieira (09), Wilson Barros Camara (11), Railson da Silva e Thalienderson Correa Azevedo (23) e Ilmar Pinto Sousa (25). A unidade judiciária tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima.

Presidido pelo juiz Clésio Coelho Cunha, o 3º Tribunal do Júri incia as sessões de julgamento do mês de fevereiro no dia 08, quando sentará no banco dos réus Francivaldo Moreira Coelho. Também vão a júri popular Jecivaldo Moraes Câmara (dia 10), Ruan dos Santos Diniz (12), Rodrigo Dias Ferreira (22), Josué de Jesus Sousa Moraes (24) e Rahildo Santana dos Santos (26).

As Varas do Júri são responsáveis pelo julgamento de crimes dolosos contra a vida, como homicídio e tentativa de homicídio, aborto e auxílio ao suicídio.

As sessões de julgamento ocorrem nos salões localizados no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa, começando sempre às 8h30. Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) há controle de acesso aos salões do júri. É priorizada a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de Justiça, defensores públicos e advogados das partes. Os salões também passam por sanitização sempre no dia anterior às sessões. O uso permanente de máscaras é obrigatório para todos.

## **A pedido do MP-MA, Justiça suspende evento para evitar aglomerações em Bacabal**

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça concedeu liminar para decretar a suspensão imediata da realização do evento organizado pelo grupo Identidade LGBT de Bacabal, alusivo ao dia da Visibilidade Trans, previsto para ocorrer na última sexta-feira (29), às 18h, na Praça 17 de abril.

O titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Bacabal determinou que o município de Bacabal adote as medidas necessárias para a proibição do ato, fixando ainda que sua realização, em outra data, enquanto durar a pandemia, dependerá de expressa autorização judicial.

Em caso de descumprimento da ordem, o município de Bacabal e o grupo Identidade LGBT serão punidos com multa no valor de R\$ 50 mil, para cada um.

Para a promotora de Justiça Sandra Soares de Pontes, autora da Ação Civil Pública, a realização do evento poderá provocar danos irreversíveis à saúde pública, diante da crise mundial ocasionada pelo coronavírus, além de descumprir o Decreto Estadual nº 36.203, de 30 de setembro de 2020.

"Evento de tamanha proporção tem grande probabilidade de desrespeito às regras de distanciamento social e das medidas sanitárias, notadamente pela ampla divulgação nas redes sociais, o que, inclusive, atrairá participantes de municípios vizinhos", ponderou a representante do Ministério Público.

A promotora de Justiça acredita, ainda, que o município de Bacabal autorizou a realização do evento, mesmo ciente da Recomendação expedida pelo procurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau, aos prefeitos, às secretarias municipais de Saúde, às demais secretarias, à Polícia Militar e a Polícia Civil. O documento, que também previa a negativa de licenças e autorizações para festividades, foi destinado igualmente aos responsáveis por eventos nos municípios maranhenses.

A decisão foi assinada pelo juiz Marcelo Silva Moreira, titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Bacabal.

(Informações do MP-MA)

## **Eulálio Figueiredo dá ZIGNAL em Lourival e Velten e consegue ser candidato a desembargador**

Na manhã desta segunda (1º) foi dado deferimento ao pedido feito, através de liminar, pelo Juiz José Eulálio Figueiredo para que o mesmo possa concorrer a uma das três vagas de desembargador abertas agora em 2021.

Eulálio teria sofrido, segundo ele, um possível abuso de poder por parte dos desembargadores Lourival Serejo e Paulo Velten, Presidente e Corregedor do Tribunal de Justiça do Maranhão, que o desqualificou para uma das três vagas surgidas no TJMA.

A liminar foi concedida pelo desembargador de Plantão Marcelo Carvalho, e agora deverá ser apreciada pelo Pleno daquela casa através de uma sessão administrativa que ocorrerá no dia 3 de fevereiro.

O blog está acompanhando de perto o desfecho desta “BRIGA” interna corporis que já é conhecida no mundo jurídico que cerca aquela casa do Poder Judiciário.

## **TJ-MA muito perto de ter três Figueiredo's como Desembargadores...**

José Joaquim, José Jorge e José Eulálio; todos são Figueiredo; os dois primeiros irmãos e desembargadores, o último primo e juiz...

Após contar com mais de dez anos de atividade profissional, o juiz de primeira instância que figurar por três vezes consecutivas na lista tríplice para concorrer a vaga de Desembargador é eleito por merecimento.

Esse foi o caminho de José Joaquim Figueiredo dos Anjos que em 19 de dezembro de 2006, ingressou no Tribunal de Justiça do Maranhão, pelo critério de merecimento.

Mais recentemente, seu irmão, José Jorge Figueiredo dos Anjos foi aclamado e empossado pelo mesmo motivo ao ingressar em 13 de dezembro de 2017 como membro titular do TJ-MA.

E agora, essa parece ser a mesma estrada exitosa que José Eulálio Figueiredo de Almeida - primo 'legítimo' dos desembargadores citados neste post - deverá alcançar.

É que na manhã desta segunda-feira (1º) foi deferido pelo desembargador de Plantão, Marcelo Carvalho, o Mandado de Segurança nº 0801289-47.2021.8.10.000, que possibilita Eulálio disputar uma das três vagas de desembargador abertas agora em 2021.

A decisão de Marcelo derrubou atos supostamente ilegais praticados pelo Presidente do TJ-MA, Des. Lourival Serejo e o Corregedor do Tribunal, Des. Paulo Velten, sob alegação que Eulálio Figueiredo não teria satisfeito o rol das exigências previstas nos Editais de inscrição das listas para concorrer às vagas de desembargador.

Após a divergência interna por conta da inscrição do juiz, o caso envolvendo Eulálio deverá ir a julgamento do Pleno já na sessão desta quarta-feira (03).

Se o juiz for consagrado vencedor e, na eleição com os outros juízes, ficar entre os três mais votados, ele automaticamente é o próximo da na fila para aclamação pelo critério de merecimento a uma vaga no TJ-MA.

- Substituição de três vagas

A propósito, este ano de 2021 três novatos deverão estreiar no Pleno do Tribunal. Uma vaga será preenchida por antiguidade e outras duas por merecimento em substituição, respectivamente, a José Bernardo Rodrigues e Raimundo Melo que se aposentaram e Cleonice Freire, que faleceu no mês passado.

## **Juiz nega liminar a parente do ex-prefeito Cleomar Tema, após ele alegar ser dono de terras do município**

O Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tuntum, Raniel Barbosa Nunes, negou um pedido de liminar em uma Ação de Reintegração de Posse a Raimundo da Cunha Filho.

O autor da Ação é tio de Cleomar Tema, ex-prefeito de Tuntum. Ele alegava que o atual secretário de Obras do município, Welligton Pessoa, teria invadido sua propriedade para colocar alguns jumentos.

Porém o local referido, é de propriedade do município de Tuntum, ou seja, terreno da prefeitura. O magistrado decidiu que o pedido feito pelo tio de Cleomar Tema, não poderia ser reconhecido, vez que, seus próprios documentos juntados na Ação Judicial, não comprovaram que ocorreu qualquer violação a sua propriedade e que a área usada pelo município para abrigar os animais, trata-se de Domínio Público.



## Othelino Neto diz que recondução ao cargo significa renovação de responsabilidade

TV Assembleia - Othelino Neto diz que recondução ao cargo significa renovação de responsabilidade  
Othelino Neto nos estúdios da TV Assembleia, durante entrevista ao jornalista Juracy Filho, no quadro "Sala de Entrevista"

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PC do B), que foi empossado, nesta segunda-feira (1), para seu terceiro mandato como dirigente da Mesa Diretora da casa parlamentar, no biênio 2021/2023, disse que sua recondução ao cargo significa também uma renovação de responsabilidade para com os seus colegas e com o povo maranhense.

A afirmação foi feita durante entrevista concedida ao jornalista Juracy Filho, no quadro "Sala de Entrevista", da TV Assembleia. "Tenho que agradecer e retribuir essa confiança depositada pelos meus pares, ouvindo e dialogando com cada um deles. Somos uma casa plural, em que são diversificadas as linhas de raciocínio, os comportamentos e as linhas ideológicas", disse Othelino Neto.

Othelino Neto afirmou que o Legislativo é o principal canal onde pulsa a democracia, destacando que, no seu caso, como presidente do Poder no Maranhão, cabe a ele dialogar com os chefes dos demais poderes e demais órgãos de fiscalização.

"A adoção do preceito constitucional de que os poderes são harmônicos e independentes entre si aplica-se perfeitamente na Assembleia Legislativa. Costumo conversar com os presidentes do Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos de fiscalização. É a prática da harmonia, mas não significa que eles deixem de fiscalizar a Assembleia e exerçam seus deveres com plenitude", acentuou.

### Pandemia

Othelino Neto lembrou que a pandemia da Covid-19 provocou efeitos desastrosos para a humanidade, acrescentando que a Assembleia Legislativa do Maranhão fez dela um aprendizado, já que, logo após o "lockdown", a Casa retomou seus trabalhos de forma remota.

"Tivemos que aprender com a crise e o corpo técnico da Casa mostrou toda competência para que não ficássemos sem trabalhar", destacou.

Para 2021, ele afirmou que as sessões, que serão iniciadas nesta terça-feira (2), serão presenciais, com a adoção de todas as medidas sanitárias e permitindo aos parlamentares com mais de 60 anos, ou que tenham comorbidades, que participem de forma remota.

Ele se mostrou extremamente preocupado com a elevação dos casos de Covid19 e alertou para que todos tenham o máximo cuidado para evitar que sejam contaminados. "Tenho alertado a todos. Eu, por exemplo, já tive contato com pessoas que estavam contaminadas sem saber, pessoas assintomáticas, mas estava protegido

com máscaras e, por isso, acho que não fui contaminado", revelou.

## Vacinação

Para o presidente da Assembleia Legislativa, a vacinação é a saída. Ele criticou o Governo Federal pela falta de empenho na aquisição das vacinas, o que provocou o aumento do número de casos no Brasil.

"A imunização é fundamental e a sociedade pede pressa. Não se deve politizar, partidarizar a vacina. Ela não é da esquerda, da direita ou do centro. Não é do presidente da República. Ela é feita para salvar vidas e todos nós precisamos estimulá-la", destacou.

Ele disse que a Assembleia Legislativa utilizou e utiliza todos os instrumentos disponíveis no combate ao novo coronavírus, desde a aprovação de leis oriundas do Executivo, isentando e reduzindo impostos de insumos de produtos utilizados na prevenção da pandemia e que possibilita a Estados e Municípios adotarem medidas mais urgentes, até a distribuição de ambulâncias e cestas básicas.

Lembrou que, no ano passado, a Alema direcionou recursos de sobra de repasse para que o governador Flávio Dino adquirisse 42 ambulâncias, que foram destinadas a igual número de municípios, além da distribuição de 100 mil cestas básicas para famílias carentes em todas as regiões do Estado. "Estamos adotando a prática de gastar menos sem perder a qualidade", destacou.

Continue lendo

em: <https://netocruz.blog.br/2021/02/01/othelino-neto-diz-que-reconducao-ao-cargo-significa-renovacao-de-responsabilidade/>

## **Tribunal do Júri de São Luís julga 30 réus em fevereiro**

Varas do Júri são responsáveis pelo julgamento de crimes dolosos contra a vida, como homicídio e tentativa de homicídio, aborto e auxílio ao suicídio.

Começam nesta segunda-feira (1º) as sessões de júri popular do mês de fevereiro, no Fórum Des. Sarney Costa, situado no bairro Calhau, em São Luís. Será julgado nessa data Claudionor Pinheiro Mota, conhecido como Louro, pelo assassinato de Juraci Pereira da Cruz, a golpes de faca, em março de 2001, dentro de um bar, na Vila Operária, onde o réu fazia trabalho como segurança. O crime ocorreu após denunciado e vítima discutirem porque o réu pegou um cigarro na carteira da vítima.

Em fevereiro, serão julgados 30 réus. Na 4ª Vara do Júri, que tem como titular o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, além de Claudionor Pinheiro Mota (dia 1º), sentarão no banco dos réus nesse mês também João Batista Diniz dos Santos (3), Dayedson Silva Pires (8), José Reginaldo Sampaio Aguiar Filho e Paulo José da Silva Mesquita (10), Jerry Augusto Macedo Buceles Júnior e Paulo Raphael Martins Oliveira (12), José Sérgio Pereira Costa (19), Jean Mota Campos (22), Lucas Leite Ribeiro Porto (24) e Genival Lopes Santos (26).

Nas 1ª e 2ª Varas do Júri as sessões começam na terça-feira (2). No 1º Tribunal, presidido pela juíza Rosângela Santos Prazeres Macieira, serão julgados em fevereiro os acusados Sudenilson da Silva Coutinho (2), Maria de Jesus Duarte (4), Leanderson Silva Costa (9), Pedro Rodrigues Silva (11), Fredson Martins Costa (23) e Elenilson Santos Costa (25).

Já na 2ª Vara do Júri serão julgados Luciano George da Silva (2), Marcos Antônio Andrade Cunha (4), Rafael Mendes Vieira (9), Wilson Barros Camara (11), Railson da Silva e Thalienderson Correa Azevedo (23) e Ilmar Pinto Sousa (25). A unidade judiciária tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima.

Presidido pelo juiz Clésio Coelho Cunha, o 3º Tribunal do Júri inicia as sessões de julgamento do mês de fevereiro no dia 08, quando sentará no banco dos réus Francivaldo Moreira Coelho. Também vão a júri popular Jecivaldo Moraes Câmara (dia 10), Ruan dos Santos Diniz (12), Rodrigo Dias Ferreira (22), Josué de Jesus Sousa Moraes (24) e Rahildo Santana dos Santos (26).

As Varas do Júri são responsáveis pelo julgamento de crimes dolosos contra a vida, como homicídio e tentativa de homicídio, aborto e auxílio ao suicídio.

Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) há controle de acesso aos salões do júri. É priorizada a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de Justiça, defensores públicos e advogados das partes. Os salões também passam por sanitização sempre no dia anterior às sessões. O uso permanente de máscaras é obrigatório para todos.

## Lucas Porto vai a Júri popular no fim de fevereiro

Julgamento ocorre após quatro anos do crime. Outros réus serão julgados também.

Começam nesta segunda-feira, dia 1º, as sessões de júri popular do mês de fevereiro, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), em São Luís. Será julgado nessa data Claudionor Pinheiro Mota, conhecido como Louro, pelo assassinato de Juraci Pereira da Cruz, a golpes de faca, em março de 2001, dentro de um bar, na Vila Operária, onde o réu fazia trabalho como segurança. O crime ocorreu após denunciado e vítima discutirem porque o réu pegou um cigarro na carteira da vítima.

Quem está confirmado que vai passar pelo júri popular é o empresário Lucas Porto, acusado de matar Mariana Costa, sobrinha-neta de José Sarney.

Em fevereiro, serão julgados 30 réus. Na 4ª Vara do Júri, que tem como titular o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, além de Claudionor Pinheiro Mota (dia 1º), sentarão no banco dos réus nesse mês também João Batista Diniz dos Santos (03), Dayedson Silva Pires (08), José Reginaldo Sampaio Aguiar Filho e Paulo José da Silva Mesquita (10), Jerry Augusto Macedo Buceles Júnior e Paulo Raphael Martins Oliveira (12), José Sérgio Pereira Costa (19), Jean Mota Campos (22), Lucas Leite Ribeiro Porto (24) e Genival Lopes Santos (26).

Nas 1ª e 2ª varas do Júri as sessões começam na terça-feira (02). No 1º Tribunal, presidido pela juíza Rosângela Santos Prazeres Macieira, serão julgados em fevereiro os acusados Sudenilson da Silva Coutinho (02), Maria de Jesus Duarte (04), Leanderson Silva Costa (09), Pedro Rodrigues Silva (11), Fredson Martins Costa (23) e Elenilson Santos Costa (25).

Já na 2ª Vara do Júri serão julgados Luciano George da Silva (02), Marcos Antônio Andrade Cunha (04), Rafael Mendes Vieira (09), Wilson Barros Camara (11), Railson da Silva e Thalienderson Correa Azevedo (23) e Ilmar Pinto Sousa (25). A unidade judiciária tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima.

Presidido pelo juiz Clésio Coelho Cunha, o 3º Tribunal do Júri inicia as sessões de julgamento do mês de fevereiro no dia 08, quando sentará no banco dos réus Francivaldo Moreira Coelho. Também vão a júri popular Jecivaldo Moraes Câmara (dia 10), Ruan dos Santos Diniz (12), Rodrigo Dias Ferreira (22), Josué de Jesus Sousa Moraes (24) e Rahildo Santana dos Santos (26).

As Varas do Júri são responsáveis pelo julgamento de crimes dolosos contra a vida, como homicídio e tentativa de homicídio, aborto e auxílio ao suicídio.

As sessões de julgamento ocorrem nos salões localizados no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa, começando sempre às 8h30. Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) há controle de acesso aos salões do júri. É priorizada a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de Justiça, defensores públicos e advogados das partes. Os salões também passam por sanitização sempre no dia anterior às sessões. O uso permanente de máscaras é obrigatório para todos.

## Inscrições para estágio no TJMA encerram nesta quinta

As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br), na página da ESMAM

Encerram nesta quinta-feira (4) as inscrições para o estágio remunerado no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). São 175 vagas para nível superior e 45 para pós-graduação, destinadas a estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente.

Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá acessar e ler atentamente o Edital GP 22021, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Devem, ainda, seguir rigorosamente para as orientações sobre o processo de inscrição, realizando as etapas conforme descrito no item Nº 3 do Edital, sob pena de não validação da inscrição.

O candidato selecionado, no ato da convocação para firmar Termo de Compromisso de Estágio com o Tribunal de Justiça, deverá estar matriculado entre o 6º (sexto) e o 9º (nono) período, para os cursos de 10 (dez) períodos e entre o 4º (quarto) e o 7º (sétimo) período, para os cursos de 8 (oito) e 9 (nove) períodos.

As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br), na página da ESMAM, até as 23h 59min (horário de Brasília) do dia 4/2/2021, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- a) Será aceita somente uma única inscrição por candidato;
- b) Não será possível alterar os dados informados no ato da inscrição;
- c) O e-mail declarado deve ser válido, para fins de comunicação durante o processo seletivo.

Para estar habilitado ao ato de inscrição no Programa de Estágio, o candidato deverá acessar o banner Processo Seletivo 2021, disponibilizado na página da ESMAM, no Portal do Poder Judiciário ([www.tjma.jus.br/esmam](http://www.tjma.jus.br/esmam)), e emitir o boleto de pagamento no local indicado.

Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o banner Processo Seletivo 2021, disponibilizado na página da ESMAM, no Portal do Poder Judiciário ([www.tjma.jus.br/esmam](http://www.tjma.jus.br/esmam)), abrir o formulário próprio fornecido, preencher seus dados pessoais para inscrição e marcar a opção para qual localidade deseja concorrer.

Acesse [AQUI](#) o Edital GP 22021 e veja as orientações sobre inscrições.

Faça sua Inscrição [AQUI](#)

## Inscrições para estágio no TJMA encerram nesta quinta

As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br), na página da ESMAM

Encerram nesta quinta-feira (4) as inscrições para o estágio remunerado no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). São 175 vagas para nível superior e 45 para pós-graduação, destinadas a estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente.

Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá acessar e ler atentamente o Edital GP 22021, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Devem, ainda, seguir rigorosamente para as orientações sobre o processo de inscrição, realizando as etapas conforme descrito no item Nº 3 do Edital, sob pena de não validação da inscrição.

O candidato selecionado, no ato da convocação para firmar Termo de Compromisso de Estágio com o Tribunal de Justiça, deverá estar matriculado entre o 6º (sexto) e o 9º (nono) período, para os cursos de 10 (dez) períodos e entre o 4º (quarto) e o 7º (sétimo) período, para os cursos de 8 (oito) e 9 (nove) períodos.

As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br), na página da ESMAM, até as 23h 59min (horário de Brasília) do dia 4/2/2021, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- a) Será aceita somente uma única inscrição por candidato;
- b) Não será possível alterar os dados informados no ato da inscrição;
- c) O e-mail declarado deve ser válido, para fins de comunicação durante o processo seletivo.

Para estar habilitado ao ato de inscrição no Programa de Estágio, o candidato deverá acessar o banner Processo Seletivo 2021, disponibilizado na página da ESMAM, no Portal do Poder Judiciário ([www.tjma.jus.br/esmam](http://www.tjma.jus.br/esmam)), e emitir o boleto de pagamento no local indicado.

Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o banner Processo Seletivo 2021, disponibilizado na página da ESMAM, no Portal do Poder Judiciário ([www.tjma.jus.br/esmam](http://www.tjma.jus.br/esmam)), abrir o formulário próprio fornecido, preencher seus dados pessoais para inscrição e marcar a opção para qual localidade deseja concorrer.

Acesse [AQUI](#) o Edital GP 22021 e veja as orientações sobre inscrições.

Faça sua Inscrição [AQUI](#)

## **Curso de inglês não tem obrigação de indenizar aluna que não se adaptou às aulas**

Curso de inglês não tem obrigação de indenizar aluna que não se adaptou às aulas

Uma escola de idioma não é obrigada a ressarcir aluna que quebrou contrato por não se adaptar às aulas. A sentença, proferida no 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, é resultado de ação movida por uma aluna em face do Instituto Americano de Idiomas, Ltda. A Justiça entendeu, ainda, que a autora não faria jus à devolução de valores pagos, bem como deveria proceder aos itens estabelecidos em contrato.

Relata a autora na ação que contratou os serviços educacionais do requerido por 18 meses, para ter aulas de inglês na modalidade presencial em 31 de março de 2020. Ocorre que por causa da Pandemia, as unidades da escola de idiomas ficaram fechadas e o contrato passou a vigorar na modalidade online, mesmo a autora tendo informado que somente se interessava nas aulas presenciais. Alega que mesmo tendo aulas online, não tinha acesso ao sistema, tendo de entrar em contato com a requerida diversas vezes para ter acesso ao curso e quando acessou não conseguiu se adaptar às aulas.

Narra, ainda, que antes da primeira aula teria tentado cancelar o contrato, mas foi informada que teria todo o suporte da instituição. Alega que após notar que não se adaptaria, definitivamente, ao curso, pediu a suspensão do contrato, mas foi informado que mesmo assim, teria que honrar com os pagamentos e que esse período suspenso seria adicionado ao final do contrato. Diz que acha injusto pagar por multa de rescisão de contrato por causa da Pandemia e por não ter se adaptado ao curso e por ter recebido aulas online ao invés de aulas presenciais como sempre quis. Daí, entrou na Justiça requerendo devolução de tudo que foi pago nos meses do contrato, danos materiais e danos morais.

O Instituto Americano de Idiomas, por sua vez, informou que a autora contratou os serviços da escola já no período Pandêmico, no qual as portas da escola tiveram de ser fechadas, mas que em seguida, disponibilizou as aulas online. Afirma que as aulas encontravam-se disponíveis à autora, que não marcou suas aulas, não podendo dizer que o serviço não foi prestado, não havendo de se falar em devolução de valores pagos. Alega que não cometeu ato ilícito, vez que o próprio contrato informa que em caso de cancelamento do curso deve haver pagamento de multa pela rescisão antecipada, pedindo, ao final, pela improcedência da ação.

### **PANDEMIA**

Para a Justiça, o caso deve ser julgado de acordo com o que diz a Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), já que se trata de relação de consumo. “A autora reclama da falha na prestação de serviço da requerida, haja vista que contratou serviços presenciais, mas apenas lhe foi disponibilizado aulas online que não conseguiu acompanhar, bem como diz que os serviços foram insuficientes (...) Ocorre que as alegações não merecem acolhimento, uma vez que quando a autora firmou o contrato com a requerida, o Maranhão já havia decretado a calamidade pública em virtude do período Pandêmico”, pondera a sentença, frisando que, logo em seguida, houve determinação de suspensão das aulas presenciais, em que as escolas e cursos tiveram de fechar suas portas, sendo este um caso fortuito.

E justifica: “Assim, todos os cursos e escolas tiveram de se adaptar e prestar aulas de forma online, o que foi feito pela parte requerida. O fato da autora não se adaptar a esse tipo de aula, não é caso de rescisão contratual

com isenção de multa ou caso de devolução de valores (...) O serviço estava sendo prestado e disponibilizado à autora, que poderia acessá-la quando marcasse suas aulas, mas ela optou por não fazê-lo e pediu a suspensão do contrato (...) Havendo essa suspensão, a escola pode prorrogar o contrato da autora após o seu encerramento, para que a aluna assista suas aulas, e assim ficou ajustado entre eles. Desse modo, não há que se falar em ato indevido ou falha na prestação de serviço, já que as escolas tiveram de se adaptar em pouco tempo para prestar um serviço remoto aos alunos contratantes”.

A Justiça entendeu que as aulas estavam sendo prestadas, e portanto, deveria haver sua contraprestação. “Dessa forma, diante da ausência comprovação da falha na prestação de serviço, não há como atestar que o requerido agiu de forma ilegal (...) No que tange aos danos morais a Constituição Federal de 1988 consagrou a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, além da indenização pelo dano moral decorrente de sua violação (...) Com efeito, no caso concreto, a reclamante demonstra não ser merecedora de reparação moral uma vez que não chegou a sofrer qualquer tipo de abalo a sua honra ou ao seu psicológico”, enfatiza.

A sentença conclui ressaltando que, para a devolução de valores e repetição de indébito, deveria ter havido algumas das opções de quebra de contrato, o que não ficou demonstrado no processo, já que as aulas estavam disponíveis à autora e ela que não se adaptou. “Portanto, não há que se falar em devolução de valores e, dessa forma, há de se julgar improcedentes os pedidos formulados pela parte autora, pelos motivos acima descritos”, finaliza.



## **Tribunal do Júri de São Luís julga 30 réus em fevereiro**

Começam nesta segunda-feira (1º), as sessões de júri popular do mês de fevereiro, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), em São Luís.

Será julgado nessa data Claudionor Pinheiro Mota, conhecido como Louro, pelo assassinato de Juraci Pereira da Cruz, a golpes de faca, em março de 2001, dentro de um bar, na Vila Operária, onde o réu fazia trabalho como segurança. O crime ocorreu após denunciado e vítima discutirem porque o réu pegou um cigarro na carteira da vítima.

Em fevereiro, serão julgados 30 réus. Na 4ª Vara do Júri, que tem como titular o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, além de Claudionor Pinheiro Mota (dia 1º), sentarão no banco dos réus nesse mês também João Batista Diniz dos Santos (03), Dayedson Silva Pires (08), José Reginaldo Sampaio Aguiar Filho e Paulo José da Silva Mesquita (10), Jerry Augusto Macedo Buceles Júnior e Paulo Raphael Martins Oliveira (12), José Sérgio Pereira Costa (19), Jean Mota Campos (22), Lucas Leite Ribeiro Porto (24) e Genival Lopes Santos (26).

Nas 1ª e 2ª varas do Júri as sessões começam na terça-feira (02). No 1º Tribunal, presidido pela juíza Rosângela Santos Prazeres Macieira, serão julgados em fevereiro os acusados Sudenilson da Silva Coutinho (02), Maria de Jesus Duarte (04), Leanderson Silva Costa (09), Pedro Rodrigues Silva (11), Fredson Martins Costa (23) e Elenilson Santos Costa (25).

Já na 2ª Vara do Júri serão julgados Luciano George da Silva (02), Marcos Antônio Andrade Cunha (04), Rafael Mendes Vieira (09), Wilson Barros Camara (11), Railson da Silva e Thalienderson Correa Azevedo (23) e Ilmar Pinto Sousa (25). A unidade judiciária tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima.

Presidido pelo juiz Clésio Coelho Cunha, o 3º Tribunal do Júri incia as sessões de julgamento do mês de fevereiro no dia 08, quando sentará no banco dos réus Francivaldo Moreira Coelho. Também vão a júri popular Jecivaldo Moraes Câmara (dia 10), Ruan dos Santos Diniz (12), Rodrigo Dias Ferreira (22), Josué de Jesus Sousa Moraes (24) e Rahildo Santana dos Santos (26).

As Varas do Júri são responsáveis pelo julgamento de crimes dolosos contra a vida, como homicídio e tentativa de homicídio, aborto e auxílio ao suicídio.

As sessões de julgamento ocorrem nos salões localizados no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa, começando sempre às 8h30. Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) há controle de acesso aos salões do júri. É priorizada a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de Justiça, defensores públicos e advogados das partes. Os salões também passam por sanitização sempre no dia anterior às sessões. O uso permanente de máscaras é obrigatório para todos.